



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 16 de novembro de 2017

DE: Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor
PARA: Departamento Legislativo

Referência:

Processo: 647/1990

Proposicao: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Executivo nº 3/2017

Dá nova redação ao § 1º, do art. 275, da Lei Orgânica do Município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer da Comissão de Transporte

Ação: Parecer Favorável

Complemento: Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Providências: Distribuir Proposição nas Comissões

Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco
Diretor(a)